

**DECRETO Nº 7.926, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 7.577, de 26 de agosto de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos VIII e X, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 7.577, de 26 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

...

III – Jair Canci – Secretário de Administração - SECAD; (NR)

...

V – Franconer Minte – Diretor Geral - SECON; (NR)

...

XIII – Dielihn Sara Gebauer Gracioli - Assistente Social - SEFAM; (NR)

...

XV - Renata Carolina Fabiane - Técnica de Contabilidade - SEFAZ; (NR)

...

XX - Fernando Skreypezak - Analista Patrimonial - SELOG;(NR)

...

XXIII – Anderson Ricardo Nodari - Secretário Municipal - SESP;(NR)

XXIV - Meury Keyssi Valesca dos Santos – Assessora de Projetos esportivos-SESP. (NR)

§ 1º A coordenação da ETM, até então exercida por membro anteriormente designado, passará a ser atribuída a um dos integrantes da equipe, a ser escolhido em sua primeira reunião realizada após a vigência deste Decreto, ao qual competirão as seguintes atribuições: (NR)

...

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 11/9/2025, Edição 1771, Página(s) 6.